



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Morros - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
04	Alteração de gabarito para letra A Anulação da questão	INDEFERIDO De acordo com o trecho " <i>Diante do tempo, envelhecemos, nossos filhos crescem, muita gente parte. Porém, para a memória, ainda somos jovens, atletas, amantes insaciáveis. Nossos filhos são crianças, nossos amigos estão perto, nossos pais ainda vivem.</i> <p><i>Quanto mais vivemos, mais eternidades criamos dentro da gente. Quando nos damos conta, nossos baús secretos – porque a memória é dada a segredos – estão recheados daquilo que amamos, do que deixou saudade, do que doeu além da conta, do que permaneceu além do tempo.</i>", fica evidente o fortalecimento da relação entre tempo e lembranças. Portanto, não há justificativa para anulação ou alteração do gabarito.</p>
10	Alteração de gabarito para letra A	INDEFERIDO Atente-se ao enunciado da questão que utiliza o termo ISENTA-SE No trecho "Lembro que tem o privilégio de escutar os sons mais sutis e sabe ouvir o silêncio", a palavra "que" é classificada como conjunção integrante. Atente-se para "que" desempenha a função de introduzir a oração subordinada substantiva "que tem o privilégio de escutar os sons mais sutis e sabe ouvir o silêncio." Esta oração atua como objeto direto do verbo "lembro", completando o sentido dessa construção. As conjunções integrantes são usadas para ligar orações subordinadas substantivas à oração principal, funcionando como um elo que integra as partes da frase. De acordo com a gramática normativa, as conjunções subordinativas integrantes introduzem orações subordinadas que exercem funções equivalentes às de um substantivo (como sujeito, objeto direto ou indireto, etc.). Nesse caso, o "que" conecta e introduz a oração subordinada substantiva, que desempenha a função de objeto direto dentro da estrutura da oração principal.
11	Alteração de gabarito para letra B	INDEFERIDO A questão tinha como objetivo avaliar a capacidade dos candidatos de identificar sentenças declarativas, que são expressões capazes de assumir um valor lógico bem definido, podendo ser verdadeiro ou falso, de acordo com o estudo da lógica matemática. Análise das Proposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2024

		<p>Proposição I: $2^5 = 32$" Essa proposição é verdadeira, pois o resultado de 2 elevado à quinta potência é, de fato, 32.</p> <p>Proposição II: "Como você está hoje?" Essa não é uma sentença declarativa, pois não apresenta um valor lógico definido, sendo uma pergunta e não uma afirmação passível de ser verdadeira ou falsa.</p> <p>Proposição III: "A expressão "Existe um número natural nn tal que $n^2>100$" é uma sentença declarativa, pois ela faz uma afirmação concreta que pode ser verificada como verdadeira ou falsa. Ela afirma a existência de um número natural que satisfaz a condição $n^2>100$. Essa verificação pode ser feita, por exemplo, com $n=11$ ou $n = 11$, onde $11^2=121$, que é maior que 100. Assim, concluímos que a expressão é verdadeira. Esse tipo de afirmação é válido porque não depende de variáveis indefinidas ou de informações adicionais.</p> <p>Proposição IV: "Todos os planetas do Sistema Solar têm satélites naturais" Essa proposição é falsa, pois Mercúrio e Vênus não possuem satélites naturais. Apesar disso, trata-se de uma sentença declarativa, pois possui um valor lógico (neste caso, falso).</p> <p>Proposição V: "25 é um número primo" Essa proposição é falsa, já que o número 25 tem divisores além de 1 e ele mesmo (por exemplo, 5). Ainda assim, é uma sentença declarativa, pois possui um valor lógico definido.</p> <p>Proposição VI: A expressão "a + b = 10" não é uma sentença declarativa, pois ela apresenta variáveis indefinidas (aa e bb), que tornam impossível classificá-la como verdadeira ou falsa sem informações adicionais sobre os valores de aa e bb. Logo, essa expressão: É uma fórmula matemática que depende de variáveis indefinidas, não podendo ser classificada como verdadeira ou falsa.</p> <p>Conclusão: As sentenças que atendem à definição apresentada na questão (expressões declarativas com valor lógico verdadeiro ou falso) são: I, III, IV e V.</p>
18	Anulação da questão	INDEFERIDO <p>O whaling (também chamado de whale phising) é uma variação de um dos ataques cibernéticos mais sofridos no Brasil, o phishing. O whaling visa, com um phishing, atingir pessoas de alto perfil em uma organização, uma preocupação essencial para o cargo de assessor jurídico. Ademais, o</p>

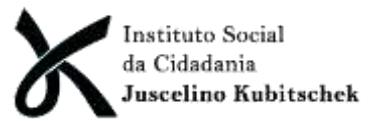


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2024

		conhecimento das outras principais - e mais comuns - formas de ataque cibernético segundo as empresas de segurança cibernética Fortinet e Kaspersky, seriam suficientes para identificar os ataques indicados nas outras alternativas. Fontes: https://www.fortinet.com.br/resources/cyberglossary/types-of-cyber-attacks https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/what-is-cybercrime
23	Alteração de gabarito	INDEFERIDO A candidata se refere a alternativa B como alternativa errada. Mencionando a palavra ESTADO no singular torna a afirmativa errada. Porém aqui estamos tratando de fato gerador de impostos. Essa afirmativa está correta. Os impostos, conforme previsto na Constituição Federal, têm como fato gerador situações que independem de uma atividade estatal específica, como renda, propriedade ou circulação de mercadorias. Eles são destinados ao financiamento das atividades gerais do Estado. Isso significa que a cobrança do imposto não está diretamente ligada a um serviço ou benefício específico fornecido pelo Estado ao contribuinte. Por esse motivo, a palavra ESTADO está no singular, pois se refere ao conceito geral de Estado enquanto entidade política e administrativa que exerce o poder público.
25	Anulação da questão	DEFERIDO
29	Anulação da questão	DEFERIDO
35	Anulação da questão Alteração de gabarito para letra D	INDEFERIDO para anulação. DEFERIDO para alteração de gabarito. O Princípio da Anterioridade Anual está previsto no artigo 150, III, "b", da Constituição Federal, determina que a cobrança ou aumento de impostos não pode ocorrer no mesmo exercício financeiro em que a lei foi publicada. Como a lei foi publicada em 15 de dezembro de 2023, a cobrança poderia ocorrer em 1 de janeiro de 2024, respeitando a anterioridade anual. No entanto, a anterioridade nonagesimal tem que ser respeitada também, e o prazo de 90 dias ultrapassa a data de primeiro de janeiro de 2024. Em situações como essa, em que ambos os princípios se aplicam, o prazo mais longo deve ser observado. Por isso, a alternativa correta é a D.
38	Anulação da questão	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2024



		INDEFERIDO
39	Anulação da questão	A questão mencionada foi elaborada em conformidade com o conteúdo programático descrito no edital do concurso. O conteúdo abordado está vinculado aos princípios constitucionais tributários e às limitações ao poder de tributar, temas amplamente previstos no edital.

Verificamos que não foram obedecidas as regras estabelecidas no edital, que determinam o envio de um recurso por questão.

Constatamos que alguns recursos foram enviados com argumentação para mais de uma questão. Conforme as diretrizes do edital, somente a primeira questão apresentada no recurso será considerada. As demais questões não serão analisadas e, portanto, serão desconsideradas. Recomendamos a leitura atenta do edital.